Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 43.120.902/0001-74
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras no exercício findo em 31 de março de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado do período **8**

Demonstração do resultado abrangente **9**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador do

Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício de 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício de 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em participações

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de março de 2025, o Fundo possuía 100,33% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em participações ("FIP"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do FIP divulgada pelo seu administrador. Esse FIP investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais não há preços ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, sendo valorizados com base em modelo de precificação e premissas determinadas pelo Administrador do fundo investido. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações no FIP, com base nas cotas divulgadas pelo seu respectivo administrador; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do FIP na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos do Fundo auditado; • Avaliação da rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no período, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no FIP; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas do FIP, assim como o seu nível de divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 43.120.902/0001-74
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das posições financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valores**	**% sobre o PL**	**Valores**	**% sobre o PL**
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**54**	**0,01%**	**11.587**	**3,98%**
Cotas de fundos de renda fixa		54	0,01%	11.587	3,98%
Cota de fundos de investimentos	**5**	**851.783**	**100,33%**	**281.822**	**96,85%**
Cotas de Fundo em Participações - FIP		851.783	100,33%	281.822	96,85%
Despesas antecipadas		**5**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		5	0,00%	-	0,00%
Total do ativo		**851.841**	**100,34%**	**293.409**	**100,83%**
Passivo					
Valores a pagar		**2.847**	**0,34%**	**2.409**	**0,83%**
Taxa de Gestão	**15**	2.704	0,32%	2.382	0,82%
Taxa de Administração	**15**	106	0,02%	27	0,01%
Créditos a Identificar		23	0,00%	-	0,00%
Taxa B3/SELIC		13	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		**2.847**	**0,34%**	**2.409**	**0,83%**
Patrimônio líquido		**848.994**	**100,00%**	**291.000**	**100,00%**
Cotas subscritas e integralizadas		785.648	92,53%	325.416	111,82%
Custos relacionados à emissão de cotas		(30.466)	-3,58%	(29.311)	-10,07%
Lucros/prejuízos acumulados		93.812	11,05%	(5.105)	-1,75%
Total do passivo e patrimônio líquido		**851.841**	**100,34%**	**293.409**	**100,83%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 43.120.902/0001-74
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Cotas de fundos de investimento		**129.100**	**21.017**
Resultado com cotas de fundo em participações		128.474	19.827
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		626	1.190
Receitas		**2.236**	**-**
Resultado com receita de custo de oportunidade		2.195	-
Resultado com outras rendas operacionais		39	-
Resultado com multa inadimplência chamada de capital		2	-
Despesas	**9**	**(32.419)**	**(26.749)**
Taxa de gestão		(22.786)	(22.382)
Taxa de administração		(8.258)	(3.874)
Advogados		(887)	(399)
Taxa de fiscalização CVM		(240)	(17)
Taxa B3/SELIC		(183)	(68)
Auditoria externa		(36)	-
Outras despesas		(29)	(9)
Resultado líquido do exercicio / período		**98.917**	**(5.732)**
Quantidade de cotas		785.648	325.450
Resultado líquido por cota (em Reais)		**125,91**	**(17,61)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 43.120.902/0001-74
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)
CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Resultado do exercício/período	98.917	(5.732)
Resultado abrangente total do exercício/período	**98.917**	**(5.732)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 43.120.902/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Custos relacionados à emissão de cotas	Lucro/prejuízos acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**83.702**	**(28.378)**	**(2.873)**	**52.451**
Emissão de cotas		241.748	-	-	241.748
Custo de oportunidade		-	-	3.500	3.500
Resultado líquido do exercício		-	-	(5.732)	(5.732)
Custos relacionados à emissão de cotas		-	(967)	-	(967)
Em 31 de março de 2024		**325.450**	**(29.345)**	**(5.105)**	**291.000**
Integralização de cotas	**10.a**	460.198	-	-	460.198
Resultado líquido do exercício		-	-	98.917	98.917
Custos relacionados à emissão de cotas	**10.d**	-	(1.121)	-	(1.121)
Em 31 de março de 2025		**785.648**	**(30.466)**	**93.812**	**848.994**

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações financeiras.

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 43.120.902/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Titulos e Valores Mobiliarios S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com receita de custo de oportunidade	2.195	3.500
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	626	1.190
Resultado com outras rendas operacionais	39	-
Resultado com multa inadimplência chamada de capital	2	-
Taxa de gestão	(22.464)	(21.827)
Advogados	(887)	(399)
Taxa de administração	(8.157)	(3.872)
Taxa de fiscalização CVM	(244)	(17)
Taxa B3/SELIC	(170)	(83)
Auditoria externa	(35)	-
Pagamento de outras despesas operacionais	(29)	(9)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(29.123)**	**(21.517)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos de investimento em participações	(441.487)	(211.555)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(441.487)**	**(211.555)**
Integralização de cotas	460.198	241.748
Custos relacionados à emissão de cotas	(1.121)	(967)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**459.077**	**240.781**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(11.533)**	**7.709**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período / exercício	11.587	3.878
Caixa e equivalentes de caixa no final do período / exercício	54	11.587
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(11.533)**	**7.709**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O Pátria Private Equity VII Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia é um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado. Iniciou suas atividades em 25 de novembro de 2022. O Fundo terá prazo de duração de 10 anos, contados da data de início do Fundo ("prazo de duração"), prazo este que poderá ser prorrogado por 2 períodos adicionais de 2 anos cada, a critério do Gestor, sem necessidade de autorização da assembleia geral de cotistas.

O Fundo realizará investimentos no Pátria Private Equity Fund VII Feeder 1 IQ Latam – Fundo De Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.639.055/0001-84 ("Fundo Feeder"). O Fundo Feeder, por sua vez, investirá em (i) Sociedades no Exterior, conforme definidas no seu regulamento, (ii) em companhias abertas sediadas no Brasil, e (iii) em cotas do Pátria Private Equity Fund VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.258.338/0001-41 ("Fundo Master"). Além do Fundo Feeder, poderão ser constituídos outros Veículos Feeder com o objetivo de subscrever ou adquirir cotas emitidas pelo Fundo master.

A Classe destina-se ao público-alvo aplicável a sua categoria de fundo de investimento, qual seja, fundo de investimento em participações, conforme a regulamentação vigente, sendo atualmente direcionado à Investidores Qualificados e Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30, incluindo RPPS. A Classe não é destinada a investidores que sejam (i) entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, conforme alterada, tampouco (ii) sociedades seguradoras sujeitas à Resolução do CMN nº 4.993, de 24 de março de 2022, conforme alterada. Caso venha a ocorrer nova definição de público-alvo aplicável ao Fundo, por meio de regulamentação específica a ser publicada pela CVM, o regulamento poderá ser alterado por meio de ato único da Administradora para a refletir eventual ampliação do público-alvo, conforme recomendação do Gestor nesse sentido.

A administração, tomando por base os critérios definidos na instrução CVM n° 579, de 30 de agosto de 2016, e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro incluindo a Instrução CVM nº 579/16 de 30 de agosto de 2016 e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023. Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024.

Considerando esse prazo, a Classe encontra-se adaptada à nova Resolução.

Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora e Gestora da Classe para emissão e divulgação em 28 de agosto de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2025 e 2024, o saldo de caixa e equivalentes de caixa estão representados por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta pelas cotas de fundos de investimento em renda fixa e cotas de participações, cujo preços são divulgados pelos administradores.

e) Outros ativos e passivos
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2025 e 2024 estão assim representados:

a) Cotas de fundo de investimentos em Renda Fixa

	2025			2024		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota (*)**	**Valor de mercado**
OT Soberano FI RF Referenciado DI	19	2.864,73	54	4.491	2.579,75	11.587

(*) Valores expressos em reais

5 Cotas de fundos de investimentos em participações

a. Características

Pátria Private Equity Fund VII Feeder 1 IQ Latam – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, prazo este que poderá ser prorrogado por 2 (dois) períodos adicionais de 2 (dois) anos cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser prorrogado por prazo superior se aprovado pela assembleia geral de cotistas. Iniciou suas atividades em 30 de janeiro de 2023 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM n° 30/21.

O objetivo do Fundo é obter retornos e valorização de capital no longo prazo por meio da realização de investimentos no segmento de private equity, através da aplicação do seu Patrimônio Líquido (i) de forma preponderante, em cotas de emissão do Pátria Private Equity Fund VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo Master") e (ii) em ativos alvo de emissão de (a) sociedades no exterior e (b) companhias abertas sediadas no Brasil, direta ou indiretamente. O Fundo Master, por sua vez, tem como objetivo a realização de investimentos prioritários em ativos de emissão de Sociedades Alvo no Brasil a serem selecionados pelo gestor do Fundo Master mediante a orientação do consultor especializado do Fundo Master, nos termos do regulamento do Fundo Master.

As demonstrações financeiras do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. que emitiram o relatório em 29 de maio de 2025 sem ressalva.

	2025			2024		
Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor da cota**	**Valor de mercado**
Pátria Private Equity Fund VII Feeder 1 IQ Latam – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	680.257	1.252,15	851.783	257.396	1.094,90	281.822

b. Movimentação

Saldo inicial	**281.822**
Resultado com aplicações em cotas de fundo em participações	128.474
Aplicação em cotas de fundo em participações	441.487
Saldo final	**851.783**

6 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP Investimentos CCTVM S.A. e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de Compliance e os Comitês institucionais específicos, formados por Diretores e Gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos Regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade da Classe.

b) Fatores de risco

i. Risco de mercado
A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

ii. Risco de liquidez
Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Sociedade(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

iii. Risco de crédito
Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira da Classe e dos cotistas.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição do Ativo Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade dos valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo; ou (b) alienar esses valores mobiliários de emissão do Ativo Alvo no futuro como parte de estratégia de desinvestimento.

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados na Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2025		2024	
Despesas	**R$**	**% sobre PL Médio**	**R$**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	22.786	4,01%	22.382	15,01%
Taxa de administração	8.258	1,45%	3.874	2,60%
Advogados	887	0,16%	399	0,27%
Taxa de fiscalização CVM	240	0,04%	17	0,01%
Taxa B3/SELIC	183	0,03%	68	0,05%
Auditoria externa	36	0,01%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	12	0,00%	-	0,00%
Despesas de publicação	12	0,00%	9	0,01%
Consultoria	5	0,00%	-	0,00%
Total	**32.419**	**5,70%**	**26.749**	**17,94%**
Patrimônio líquido médio		**568.003**		**149.072**

PÁTRIA PRIVATE EQUITY VII ADVISORY FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ 43.120.902/0001-74

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado.

---

a. Remuneração da Administradora

Durante o prazo de duração, pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, custódia, tesouraria e controladoria, a Classe pagará à administradora remuneração anual equivalente a soma dos seguintes componentes: (A) 0,08% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 15, e (B) 0,025% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 2, ambos reajustado anualmente pela variação positiva do IPCA a cada 12 meses, a partir da data da primeira integralização de cotas ("remuneração da administradora").

Pelos serviços de custódia e controladoria de ativos financeiros e escrituração das cotas, o custodiante fará jus à remuneração correspondente a, no máximo, 0,045% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da Classe, observado o valor mensal mínimo de R$ 7,5 a qual está incluída na remuneração da administradora.

Caberá exclusivamente à administradora repassar ao custodiante o montante a ele devido em razão dos serviços prestados à Classe.

Durante o prazo de duração, pela prestação dos serviços de gestão da carteira, a Casse pagará ao gestor remuneração equivalente a ("Remuneração do Gestor" e, em conjunto com a remuneração da administradora, "Taxa de Administração"):

(i) Para as cotas Subclasse A, B, C, D e E: 2,00% ao ano incidente sobre o capital subscrito das cotas Subclasses A, B, C, D e E, observadas eventuais deduções necessárias conforme o previsto no parágrafo oitavo do artigo 23 do regulamento vigente; e

(ii) Para as cotas classe F: 2,05% ao ano incidente sobre o capital subscrito das cotas classe F, observadas eventuais deduções necessárias conforme o previsto no parágrafo oitavo do artigo 23 do regulamento vigente.

Não será devida taxa de ingresso pelos cotistas do Fundo, observado que, no âmbito de quaisquer emissões ocorridas após a primeira emissão, os investidores que subscreverem cotas Subclasse C, D, E ou F ("investidores subsequentes") estarão sujeitos ao pagamento de um custo de oportunidade a ser calculado, de forma individual, com base na fórmula descrita abaixo ("custo de oportunidade").

$$\mathbf{CO = [(CIA1 * IPCA) + (CIA2 * IPCA) + ... (CIA(n) * IPCA)] * (CSI/CST)}$$

Onde:

CO: Custo de Oportunidade.

CIA1, CIA 2, CIA(n): em que (i) "CIA" corresponde ao capital integralizado na primeira emissão da Classe a cada chamada de capital, e (ii) o número após a locução "CIA" corresponde ao evento de chamada de capital respectivo, sendo "CIA1" a primeira chamada de capital, "CIA2" a segunda chamada de capital e assim por diante, devendo ser consideradas chamadas de capital até 05 (cinco) dias úteis antes da 1ª chamada de capital atendida pelo respectivo investidor subsequente.

IPCA: Variação positiva do IPCA, utilizando como base o índice do período contido entre: (i) o segundo mês imediatamente anterior a cada integralização via chamada de capital de cotas da Classe realizada no âmbito da primeira emissão e (ii) o segundo mês imediatamente anterior à data de vencimento da 1ª chamada de capital atendida pelo respectivo investidor subsequente ("Índice de Referência"). O índice de referência será aplicado proporcionalmente ao número de dias contados da (i) data de cada uma das integralizações via chamada de capital de cotas da Classe realizada no âmbito da primeira emissão e (ii) a data limite de vencimento da 1ª Chamada de Capital atendida pelo respectivo Investidor Subsequente.

CSI: Capital subscrito por cada cotista individualmente no âmbito da emissão em que o cotista houver subscrito suas cotas.

CST: Capital subscrito total no âmbito da emissão em que o Cotista houver subscrito suas Cotas.

O Custo de Oportunidade deverá ser pago pelo Investidor Subsequente uma única vez, quando da primeira integralização das Subclasses C, D, E ou F, conforme cronograma de chamadas de capital a ser estabelecido nos termos do regulamento.

Para fins de elucidação, os recursos arrecadados pelo Fundo a título de Custo de Oportunidade serão revertidos para o Fundo (sem distinção entre os Cotistas) e integralmente incorporados ao patrimônio do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2025 a Classe apropriou R$ 2.195 (2024: R$ 3.500), referente ao Custo de Oportunidade, conforme demonstrado das mutações do patrimônio líquido, na rubrica de "Custo de oportunidade".

O Gestor fará jus a uma taxa de performance ("taxa de performance"), calculada conforme abaixo:

I. Retorno do Capital Integralizado: primeiramente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que todos os cotistas tenham recebido o valor correspondente a 100% (cem por cento) do respectivo capital integralizado.

II. Retorno Preferencial: posteriormente, as distribuições serão integralmente destinadas aos cotistas, pro rata e proporcionalmente ao capital integralizado de cada cotista, até que os cotistas tenham recebido o valor correspondente ao respectivo retorno preferencial.

III. *Catch Up*: uma vez atendido o disposto nos incisos "I" e "II" acima, 100% das distribuições serão destinadas ao Gestor (*Catch-Up*), até que o Gestor tenha recebido o valor correspondente a 20% dos montantes indicados no inciso "II" acima somado a este inciso "III".

IV. Divisão 80/20: Após os pagamentos descritos nos incisos "I" a "III" acima, qualquer Distribuição será alocada de forma que: (a) o Gestor receba, considerando o valor recebido a título de *Catch-Up* de que trata o inciso "III" acima, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da soma das Distribuições realizadas nos termos dos incisos "II", "III" e deste inciso, e (b) os Cotistas recebam o valor correspondente a 80% (oitenta por cento).

10 Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas.

A primeira emissão da Classe compreendeu a emissão de cotas Subclasse A e cotas Subclasse B, que foram objeto de oferta pública, deliberada pela administradora, sem a necessidade de aprovação da assembleia geral de cotistas.

As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas mediante a assinatura dos boletins de subscrição e/ou compromisso de investimento, cuja validade dependerá da autenticação.

A integralização das cotas da Classe será realizada, a critério do Gestor, e observado o disposto no ato da Administradora ou na assembleia geral de cotistas que aprovar a oferta pública, mediante (i) para os cotistas titulares de cotas Subclasse A e cotas Subclasse E, por meio de integralização por conta e ordem, de acordo com o mecanismo de controle de chamadas de capital, cujos termos e condições estão descritos no Regulamento e nos respectivos compromissos de investimentos, ou (ii) para os cotistas titulares de cotas Subclasse B, cotas Subclasse C, cotas Subclasse D e cotas Subclasse F, por meio do atendimento às chamadas de capital realizadas pela Administradora, conforme orientação do Gestor, ou ainda (iii) sem prejuízo no previsto nos itens (i) e (ii) acima, através do MDA – módulo de distribuição de ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3, de acordo com os procedimentos da B3, conforme vier a ser definido no respectivo boletim de subscrição e/ou compromisso de investimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025 houve integralizações de 460.822 cotas, no montante de R$ 460.822 (2024: R$ 241.714), sendo 77.742 cotas de Subclasse A no montante de R$ 77.742, 164.074 cotas de Classe B no montante de R$ 164.074, 122.113 cotas de Subclasse C no montante de R$ 122.113 e 96.893 cotas de Subclasse D no montante de R$ 96.893 conforme apresentado nas demonstrações das mutações do patrimônio líquido, na rubrica de "Integralização de cotas".

b. Amortização

As distribuições serão feitas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

c. Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser por (i) ocasião do término do prazo de duração, fixado no artigo 4º do regulamento, ou (ii) de sua liquidação, não se confundindo os eventos de resgate com as amortizações previstas no regulamento, sendo certo que, para as cotas custodiadas eletronicamente na B3, a data de pagamento do resgate ocorrerá na data do evento cadastrado no sistema.

d. Custos relacionados à emissão de cotas

Durante os exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe reconheceu o montante de R$ 1.121 (2024: R$ 933), referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados à emissão de cotas" apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

	2025	2024
Saldo inicial	**29.345**	**28.378**
Custos apropriados		
Distribuição de cotas	1.121	933
Saldo final	**30.466**	**29.311**

e. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas do Fundo não serão admitidas à negociação em bolsa de valores, no entanto, poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações no mercado secundário e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente na B3. Em qualquer caso, a transferência de cotas a quaisquer terceiros estará sujeita à (i) observância do disposto no regulamento e na regulamentação vigente, e (ii) aprovação prévia, por escrito, da Administradora e do Gestor.

f. Evolução e rentabilidade

Subclasse A

Exercício findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	1.054,24	25,24%
31 de março de 2024	841,8	34,54%

Subclasse B

Exercício findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	1.054,88	25,53%
31 de março de 2024	840,37	34,31%

Subclasse C

Exercício findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	1.129,01	12,83%
31 de março de 2024	1.000,63	1,81%

Subclasse D

Exercício findo em	Valor da cota (*)	Rentabilidade (%)
31 de março de 2025	1.088,13	7,28%
31 de março de 2024	-	-

(*) Valor expresso em reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11 Atos societários

Em 17 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, resolveram:

I. Aprovar a nova versão do regulamento, nos exatos termos de conteúdo e forma do documento constante do Anexo I do Instrumento de Alteração, de modo a adequá-lo plenamente às disposições aplicáveis da Resolução CVM 175, bem como a promover a uniformização do inteiro teor do regulamento ao novo padrão da administradora, visando ao melhor atendimento às disposições legais e regulatórias aplicáveis;

II. Promover demais alterações de formato e redação do regulamento, que não modifiquem substancialmente a política de investimento ou as condições comerciais da Classe previamente contratadas pelos cotistas; e

III. Consolidar o regulamento para todos os fins, em linha com o disposto no item I, o qual passará a vigorar a partir da data do seu protocolo junto à CVM.

12 Política de divulgação das informações

O administrador da Classe deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo da resolução CVM 175.

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem à resolução CVM 175.

13 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

14 Demandas judiciais

Não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

15 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 8 e 9, no exercício findo em 31 março de 2025, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas à Classe.

			31 de março de 2025		31 de março de 2024
Parte relacionada	**Natureza do relacionamento**	**Ativos/passivos financeiros**	**Tipo de transação**		
XP Investimentos CCTVM S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa	8.258	3.764
			Passivo	106	17
Pátria Investimentos Ltda	Gestão	Taxa de gestão	Despesa	22.786	22.382
			Passivo	2.704	2.382

16 Eventos subsequentes

Não há qualquer evento subsequente que deva ser informado.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07